



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Ofício nº 49/SEMPLAN/2022

Corumbiara/RO, 07 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 07/07/2022 às 12:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **12193** e o código verificador **56EBD129**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	07/07/2022 07:38

Referência: [Processo nº 1-1154/2022](#).

Docto ID: 12193 v1



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais).

Considerando a necessidade da continuidade da execução do planejamento deste ano, na aquisição de combustíveis, peças e insumos, e outros materiais essenciais à manutenção das vias públicas e estradas e que nos últimos meses houve um aumento significativo dos preços das peças e insumos, o combustível também sofreu alteração nos valores, aumentando substancialmente os gastos do período, situação que não estava prevista na elaboração incial do orçamento aprovado para este exercício, sendo gasto todo o orçamento disponível, tornando-se necessário fazer o remanejamento orçamentário, tendo em vista que o patrolamento das estradas para este período ainda não foi finalizado, o que gera transtornos para a população do município que necessita das estradas em boas condições para trafegar, é imprescindível que a SEMOSP consiga cumprir com as principais ações e metas de trabalho; portanto temos a necessidade de realizar tal suplementação. É importante ainda enfatizar que as fichas de origem a qual solicitamos o remanejamento não há previsão no momento para utilização destas ações.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 07 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	40	07/07/2022
ID: 12197	Processo	Documento
CRC: 53C7073B		
Processo: 1-1154/2022		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/07/2022 07:40:48	Finalização: 07/07/2022 07:44:10	
MD5: 59752BD496A993E4DE078E5884546CD9		
SHA256: AAE73C95B5934F15F96033A841E035C245F8485E5A395738FB34C8BD7C86C500		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 431.000,00 - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 07/07/2022 07:40:48

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 07/07/2022 07:40:48

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga 07/07/2022 09:40:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal 07/07/2022 12:45:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12197 e o CRC 53C7073B.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 040/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 431.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 431.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041230004.2.004000 – Capacitação de Pessoal

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – RP..... R\$ 5.000,00

041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiros a Estudantes – RP..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 60.000,00

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 50.000,00

041230002.2.007000 – Manutenção das Atividades do FUNDAF.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 18.000,00

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.061000 – Legalização da Área do Município.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 200.000,00

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.063000 – Contrapartida de Convênios

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 3.000,00

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 10.000,00

206060010.2.078000 - Apoio a Produção Agropecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 30.000,00

206060010.2.089000 - Manut. Sistema Municipal de Inspeção - SIM e Apoio a Agroindustria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 431.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 07 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	40	07/07/2022
ID: 12199	Processo	Documento
CRC: 9F9DD8FA		
Processo: 1-1154/2022		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/07/2022 07:44:31	Finalização: 07/07/2022 07:45:42	
MD5: 102538A8F18C8875731E70CC9EBC7641		
SHA256: A88C78B46B8664828BB970143EA03B8B44EEF108E51A4FD8B6EFC8B7F68FDFF8		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 431.000,00 - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 07/07/2022 07:44:31

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 07/07/2022 07:44:31

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga 07/07/2022 09:40:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal 07/07/2022 12:45:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12199 e o CRC 9F9DD8FA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº. 04/2022/SEMOSEP

Corumbiara RO; 04 de julho de 2022.

Exmo Senhor

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Venho através do presente, solicitar autorização para remanejamento de recurso orçamentário para que consigamos dar continuidade a execução do planejamento deste ano, na aquisição de combustível, peças e insumos, e outros materiais essenciais à manutenção das vias públicas e estradas. Nos últimos meses houve um aumento significativo dos preços das peças e insumos, o combustível também sofreu um percentual de alta nos preços; situação que não estava prevista na elaboração inicial do orçamento aprovado para este exercício, sendo gasto todo o orçamento disponível, tornando-se necessário fazer o remanejamento orçamentário, tendo em vista que o patrulhamento das estradas para este período ainda não foi finalizado, o que gera transtornos para a população do município que necessita das estradas em boas condições para trafegar, é imprescindível que a SEMOSP consiga cumprir com as principais ações e metas de trabalho; portanto temos a necessidade de realizar tal suplementação. É importante ainda enfatizar que as fichas de origem a qual solicitamos o remanejamento não há previsão no momento para utilização destas ações. Abaixo informações das fichas a serem remanejadas e da ficha a ser suplementada:

FICHA A SER REMANEJADA	VALOR	FICHA A SER SUPLEMENTADA
351 (SEMAM)	R\$ 10.000,00	092
356 (SEMAM)	R\$ 30.000,00	
362 (SEMAM)	R\$ 20.000,00	
363 (SEMAM)	R\$ 5.000,00	
TOTAL	R\$ 65.000,00	

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estimas e apreços e distinta consideração.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 05/07/2022 às 09:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11518** e o código verificador **EF31711C**.

Referência: [Processo nº 1-1154/2022](#).

Docto ID: 11518 v1



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	40	07/07/2022
ID: 12199	Processo	Documento
CRC: 9F9DD8FA		
Processo: 1-1154/2022		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/07/2022 07:44:31	Finalização: 07/07/2022 07:45:42	
MD5: 102538A8F18C8875731E70CC9EBC7641		
SHA256: A88C78B46B8664828BB970143EA03B8B44EEF108E51A4FD8B6EFC8B7F68FDFF8		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 431.000,00 - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	07/07/2022 07:44:31
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	07/07/2022 07:44:31
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	07/07/2022 09:40:31
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	07/07/2022 12:45:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12199 e o CRC 9F9DD8FA.

**Ofício nº. 05/2022/SEMOSP****CORUMBIARA-RO, 05 de julho de 2022****Exmo Senhor****Leandro Teixeira Vieira****Prefeito Municipal****Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Venho através do presente, solicitar autorização para remanejamento de recurso orçamentário para que consigamos dar continuidade a execução do planejamento deste ano, na aquisição de combustíveis, peças e insumos, e outros materiais essenciais à manutenção das vias públicas e estradas. Nos últimos meses houve um aumento significativo dos preços das peças e insumos, o combustível também sofreu alteração nos valores, aumentando substancialmente os gastos do período; situação que não estava prevista na elaboração inicial do orçamento aprovado para este exercício, sendo gasto todo o orçamento disponível, tornando-se necessário fazer o remanejamento orçamentário, tendo em vista que o patrulhamento das estradas para este período ainda não foi finalizado, o que gera transtornos para a população do município que necessita das estradas em boas condições para trafegar, é imprescindível que a SEMOSP consiga cumprir com as principais ações e metas de trabalho; portanto temos a necessidade de realizar tal suplementação. É importante ainda enfatizar que as fichas de origem a qual solicitamos o remanejamento não há previsão no momento para utilização destas ações. Abaixo informações das fichas a serem remanejadas e da ficha a ser suplementada:

FICHA A SER REMANEJADA	VALOR	FICHA A SER SUPLEMENTADA
102 (SEMOSP)	R\$ 10.000,00	
103 (SEMOSP)	R\$ 3.000,00	
059 (SEMAF)	R\$ 5.000,00	
045 (SEMAF)	R\$ 20.000,00	
053 (SEMAF)	R\$ 60.000,00	
029 (SEMAF)	R\$ 50.000,00	
033 (SEMAF)	R\$ 18.000,00	
075 (SEMPLAN)	R\$ 200.000,00	
TOTAL	R\$ 366.000,00	

092

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estimas e apreços edistinta consideração.

Atenciosamente,

Edson da Silva Moura

Sec. Mun. De Obras e Serv. Públcos

Decreto nº. 067/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 05/07/2022 às 10:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento**, em 05/07/2022 às 10:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Camargo Batista, secretario de administração financeiro**, em 05/07/2022 às 11:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11655** e o código verificador **F1B74721**.

Referência: [Processo nº 1-1154/2022](#).

Docto ID: 11655 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AUTORIZO

Remanejamento de recurso orçamentário para aquisição de combustíveis, peças e insumos, e outros materiais essenciais à manutenção das vias públicas e estradas. SEMOSP, SEMAM, SEMAF, SEMPLAM, conforme solicitado no [Ofício Interno 4 de 04/07/2022 \(ID 11518\)](#), e [Ofício Interno 5 de 05/07/2022 \(ID 11655\)](#)

05 de julho de 2022

PROCESSO: 1154/2022

EXIGE - SE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO
TRAMITE PROCESSUAL O CUMPRIMENTO
DA LEI.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/07/2022 às 11:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11869** e o código verificador **CFC7211C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	05/07/2022 16:39

Referência: [Processo nº 1-1154/2022](#).

Docto ID: 11869 v1